LEI Nº 4099, DE 12 DE JULHO DE 1989.

DENOMINA VIA PÚBLICA

(Autoria: VEREADOR LEONE MACIEL FONSECA)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PROFESSORA LÍGIA ELIAN, a Rua "I" do Bairro da Serra e que se inicia na Rua Izabela Rozino de Souza, entre as quadras 01 e terreno da CEMIG, e termina na Rua José de Freitâs Diniz, entre as quadras 07 e 08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de Julho de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO EXPEDITO LOPES
Secretário Municipal de Governo

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração - Em Exercício e Procurador Jurídico.

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)